



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Sobre os processos de solicitação para uso do veículo de propriedade particular, nos termos da Resolução 416/2019, indenização de combustível da quilometragem rodada para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Nova Venécia-ES.

Empenhos 240, 243, 244, 248, 270, 275, 277, 306, 309.

### CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, realizou nos mês de outubro de 2019, uma Ação de Auditoria Interna nos processos de pagamento de indenização por quilometragem rodada de veículo de propriedade particular dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, conforme prevê a Resolução 416/2019, que estabelece normas para indenização de combustível, regulamentada pela Portaria nº 2.150 de 27 de maio de 2019.

### AVALIAÇÃO SUMÁRIA

Resolução 416/2019, que trata das normas para indenização de combustível de veículos de propriedade particular dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo, publicada em 30 de abril de 2019.

Portaria nº 2.150, de 27 de maio de 2019, regulamenta a resolução nº 416 de 30 de abril de 2019, que estabelece normas para indenização de combustível.

Com abrangência em especial à Direção Geral, Gabinete da Presidência e todos os Servidores e Vereadores, com objetivo de normatizar os procedimentos de viagens, estabelecendo normas para indenização de combustível de veículos de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia, levando em consideração ao princípio da eficiência, eficácia e a praticidade, objetivando sempre a finalidade pública no desempenho das funções do ente público e das ações realizadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno

**REINALDO CALIMAN**  
CONTROLADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

## AVALIAÇÃO DE RISCO

Para fins de cumprimento ao estabelecido na Resolução 416/2019, regulamentada pela Portaria nº 2.150 de 27 de maio de 2019, no que compete aos setores envolvidos no processo de indenização de combustível para Vereadores e Servidores, realizei os seguintes procedimentos descritos abaixo.

Verifiquei os 9 (nove) processos de pagamento de Indenização de Combustível a Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo, desde a publicação da Resolução nº 416/2019, de 30 de abril de 2019, até o mês de agosto do presente ano, desde o requerimento até liquidação, pagamento e do controle de quilometragem da viagem, na observância das normas vigentes estabelecidas, e, verifiquei também o cadastro de veículo junto com a Direção Geral, previsto no Art. 7º, da Resolução 416/2019, regulamentado pela portaria 2.150, de 27 de maio de 2019, na qual, requisitei da Direção Geral através do memorando 013/2019, cópias de todos os cadastros realizados desde a implantação do sistema até 30 de agosto de 2019, sendo fornecido cópias dos mesmos com respectivos documentos dos veículos.

Os requerimentos de indenização de combustível foram dirigidos ao Presidente, e quando pelo Presidente, feito ao Vice-Presidente, com identificação do veículo, previsão de quilometragem, dia e horário de saída e destino.

Nos processos consta despacho da Direção Geral, confirmando o cadastramento de veículo conforme dispõe a Portaria 2.150 de maio de 2019.

Verifiquei os boletins de quilometragem, todos foram identificados a qualificação do veículo com data de saída, hidrômetro de saída e chegada, km percorrido e o roteiro discriminado, inclusive com relatório da descrição sintética das atividades desenvolvidas pelos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Os pagamentos das indenizações foram realizados considerando a distância entre o município de origem e o de destino, com previsão de margem a rodar dentro do município de destino, conforme previsão do anexo III, da Resolução 416/2019, tabela de distancia municipal e estadual.

Vale ressaltar que é tímida a utilização dessa nova sistemática estabelecida na Resolução 416/2019, poucos são os Vereadores e Servidores que utilizaram deste benefício no exercício de suas funções, que no período de quatro meses, (maio a agosto) apenas 9(nove) processos foram requeridos e indenizados pelo Poder Legislativo, e que em nossa opinião vem dando maior autonomia aos usuários deste sistema, no atendimento das agendas praticadas, dando a

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno

**REINALDO CALIMAN**  
CONTROLADOR-GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

eles mais liberdade, autonomia e maior praticidade nas ações, por viajarem em seu próprio veículo, trazendo ainda uma economia significativa para o poder público haja vista os gastos totais considerando o mesmo período do ano anterior.

### CONCLUSÃO

Assim sendo, esta controladoria conclui que não constatou nenhum registro de irregularidade, pois não vislumbrei, nos 9 (nove) processos analisados, evidências a que viesse descaracterizar a finalidade pública, quanto ao procedimento de indenização de combustível aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, no atendimento às normas existente conforme disposto neste relatório,

Desta forma avalio como produtiva o cumprimento das normas estabelecidas, tanto no que diz respeito aos Servidores e Vereadores deste Legislativo.

É o parecer,

Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, em 31 de outubro de 2019.

Reinaldo Caliman  
Controlador





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**


**CADASTRO DE VEÍCULO**

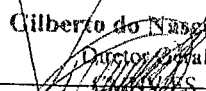
Nos termos da Portaria nº 2.150, de 27 de maio de 2019, solicito o registro do veículo de minha propriedade no cadastro deste Legislativo Municipal, conforme especificações a seguir:

<b>Proprietário do Veículo:</b> Joseane Oliveira Alves
<b>Cargo/Função:</b> Vereador
<b>Marca/Modelo:</b> CHEVROLET/ONIX10MT JOYE
<b>Ano de Fabricação:</b> 2016/2017
<b>Placa nº:</b> PPP8336

**Observações:** O carro acima citado encontra-se em minha posse, porém registrado em nome da minha esposa Joseane Oliveira Alves.

Nova Venécia-ES, 04 de Junho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador/Servidor**

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor Geral**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Unidade Central de Controle Interno**  
**REINALDO CALIMAN**  
**CONTROLADOR GERAL**




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**CADASTRO DE VEÍCULO**

Nos termos da Portaria nº 2.150, de 27 de maio de 2019, solicito o registro do veículo de minha propriedade no cadastro deste Legislativo Municipal, conforme especificações a seguir:

<b>Proprietário do Veículo:</b> Veículo locado
<b>A disposição:</b> Jaqueline de Lima Nascimento
<b>Cargo/Função:</b> Servidora
<b>Marca/Modelo:</b> Fod Ka
<b>Ano de Fabricação:</b> 2019
<b>Placa nº:</b> QRE 7J84
<b>Observações:</b>

Nova Venécia-ES, 24 de JUNHO de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**SERVIDOR (A)**

Gilberto de Nascimento

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor Geral**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno  
**REINALDO CALIMAN**  
CONTROADOR GERAL



ANEXO ÚNICO

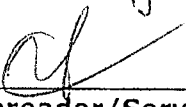
CADASTRO DE VEÍCULO


Nos termos da Portaria nº 2.150, de 27 de maio de 2019, solicito o registro do veículo de minha propriedade no cadastro deste Legislativo Municipal, conforme especificações a seguir:

Proprietário do Veículo:	Juarez Dioni
Cargo/Função:	Presidente do Pámará
Marca/Modelo:	Seat 1 Gran Sierra
Ano de Fabricação:	2014
Placa nº:	MHP 0224

Observações:

Nova Venécia-ES, 09 de julho de 2019

  
Vereador/Servidor

  
Diretor Geral  
Unidade de Nascimento  
Diretor Geral  
CMNV-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIAS  
Unidade Central de Controle Interno  
REINALDO CALIMAN  
CONTROLADOR GERAL



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**CADASTRO DE VEÍCULO**

Nos termos da Portaria nº 2.150, de 27 de maio de 2019, solicito o registro do veículo de minha propriedade no cadastro deste Legislativo Municipal, conforme especificações a seguir:

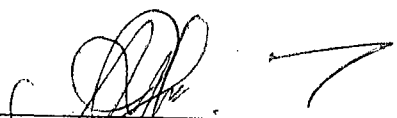
<b>Proprietário do Veículo:</b> Marcelo Neumann
<b>Cargo/Função:</b> Não tem vínculo com a Câmara, sendo esposo da Vereadora
<b>Marca/Modelo:</b> Toyota/Corolla Seg 1.8 Flex
<b>Ano de Fabricação:</b> 2008
<b>Placa nº:</b> MSA 9877

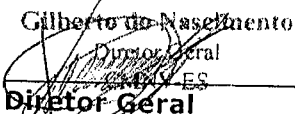
**Observações:**

A troca de veículo acontece tendo em vista a venda do veículo anterior FIAT UNO MILE, de propriedade da Gleyciaria Bergamim.

Em razão de Gleyciaria Bergamim está sem veículo até a presente data, o cadastro acima fora feito no veículo de seu esposo. Mesmo não sendo casados e nem possuindo união estável reconhecida em cartório, o relacionamento dos mesmos é público, no qual não traria ônus para o cadastro do veículo em nome de Marcelo Neumann.

Nova Venécia-ES, 05 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereadora**  
**Gleyciaria Bergamim de Araujo.**

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto de Nascimento**  
**Diretor Geral**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Unidade Central de Controle Interno**  
**REINALDO CALIMAN**  
**CONTROADOR GERAL**





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**CADASTRO DE VEÍCULO**

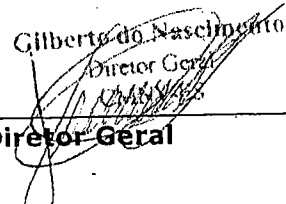
Nos termos da Portaria nº 2.150, de 27 de maio de 2019, solicito o registro do veículo de minha propriedade no cadastro deste Legislativo Municipal, conforme especificações a seguir:

Proprietário do Veículo:	CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função:	VEREADOR
Marca/Modelo:	CHEV / PRISMA 1.0 MT LT
Ano de Fabricação:	2014 / 2015
Placa nº:	UYK 8703

Observações:

Nova Venécia-ES, 06 de AGOSTO de 2019

  
Vereador/Servidor

Gilberto do Nascimento  
Diretor Geral  
  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno  
**REINALDO CALIMAN**  
CONTROLADOR GERAL